DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 304/2022

De 24 de novembro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado em 08 de novembro de 2.022, advindo da Sr. Cássio Martins Ferro, Chefe de Gabinete, relatando que o servidor público RICARDO KASSIM, ocupando o emprego público de Procurador Jurídico, tem feito seus atendimentos particulares enquanto advogado dentro do seu horário de trabalho, acarretando transtornos para a administração, bem como para a prestação de serviço à comunidade de Reginópolis.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, do Decreto n. 023/2011, de 20/06/2011, que dispõe sobre a Regulamentação da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e que é dever de todo funcionário promover a apuração de irregularidade que tiver conhecimento, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever da Chefia do Executivo preservar a integridade da Administração Pública, adotando-se as medidas necessárias à exata elucidação do caso, à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das penalidades que o caso exigir, sob pena de ser configurar condescendência;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de RICARDO KASSIM, funcionário público municipal, por infringência às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal nº 11 de 09 de junho de 2022 e dos Princípios Constitucionais e Gerais do Direito, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 286 de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ART.3º - Para que o servidor não venha a influir na apuração dos trabalhos, determino o afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência dada à parte interessada, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 9º e Parágrafo Único, do Decreto nº 23 de 20 de junho de 2.011.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 24 de novembro de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

.....